



Valide aqui
este documento



Página nº 1

Certidão na última página

Pedido nº 842.690

CNM:113746.2.0196292-10

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE SÃO PAULO

CNS/CNJ: 11374-6

matrícula
196.292

ficha
01

São Paulo, 26 de setembro de 2019

Imóvel: Apartamento nº 68, localizado no 6º pavimento do Bloco 1, do empreendimento PÁTIO LIMÃO, situado na Rua Coronel Euclides Machado, 235, no 44º Subdistrito - Limão, contendo a área privativa de 41,560m² e área comum de 25,006m² (coberta de 9,496m² e descoberta de 15,510m²), com a área total de 66,566m², correspondendo-lhe um coeficiente de proporcionalidade de 0,0047070 no terreno condominial matriculado sob nº 190.945, desta Serventia. Convenção de condomínio registrada sob nº 13.768, no livro 3 - Auxiliar, desta Serventia.

Contribuinte municipal: 074.378.0005-5 (terreno condominial).

Proprietária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, CNPJ nº 00.360.305/0001-04.

Registros anteriores: R.69/190.945 de 24/04/2018, e Condomínio: R.614/190.945 de 26/09/2019, desta Serventia. Analisado por Giselle Soeiro Igreja Pires - escrevente e conferido por Luciane Bueno de Andrade Oliveira - substituta.

Selo digital.113746321072853200VVJ5196


Neuza A. P. Escobar - substituta

Av-1. Protocolo nº 728.532, em 21/08/2019. TRASLADAMENTO. a) A aquisição do imóvel pela proprietária decorre de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (Lei 9.514/97), com escopo de garantia de uma dívida de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) - PMCMV/FGTS/SFH, figurando como devedores-fiduciantes, LUIZ FELIPE OLIVEIRA SILVA, estivador, carregador, embalador, RG nº 357103282-SSP/SP, CPF nº 414.219.448-80, e sua mulher ADLA BRUNA DE JESUS ALMEIDA SILVA, auxiliar de escritório, RG nº 476944016-SSP/SP, CPF nº 389.168.528-97, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Capitão Francisco Teixeira, 40, bloco 60, ap. 31, Vila Chalot. No valor total da operação de aquisição e financiamento, uma parte, envolveu recursos próprios no valor de R\$ 23.639,66 (vinte e três mil seiscentos e trinta e nove reais e sessenta e seis centavos) e, recursos da conta vinculada do FGTS no valor de R\$ 13.860,34 (treze mil oitocentos e sessenta reais e trinta e quatro centavos); b) Conforme **Av.609 de 17/05/2019**, o imóvel foi sequestrado, nos autos da ação criminal nº 1000312-42.2019.8.26.0050, do Departamento de Inquéritos Policiais e Corregedoria da Polícia Judiciária, que tem como autor: SÃO PAULO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, CNPJ nº 51.174.001/0001-93, como réus: ADLA BRUNA DE JESUS ALMEIDA, CPF nº 389.168.528-97, e LUIZ FELIPE OLIVEIRA SILVA, CPF nº 414.219.448-80; como valor da dívida: R\$ 314.137,81 (trezentos e quatorze mil cento e trinta e sete reais e oitenta e um centavos), e como depositário: Luiz Felipe Oliveira Silva; c) Conforme **Av.610 de 17/05/2019**, os bens e direitos de ADLA BRUNA DE

Continua no verso.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6JH8S-KXXN5-JYBNH-C27WA>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento



Página nº 2

Certidão na última página

Pedido nº 842.690

CNM:113746.2.0196292-10

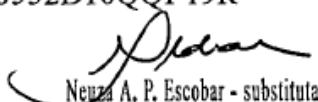
LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

matrícula
196.292

ficha
01
verso

JESUS ALMEIDA, CPF nº 389.168.528-97 **encontram-se indisponíveis**, por ordem do Departamento de Inquéritos Policiais e Polícia Judiciária do TJSP - Dipo 3, proferida no processo nº 1000312-42.2019.8.26.0050. Indisponibilidade essa protocolada na Central sob nº 201904.0317.00762074-IA-011, e d) Conforme **Av.611 de 17/05/2019**, os bens e direitos de LUIZ FELIPE OLIVEIRA SILVA, CPF nº 414.219.448-80 **encontram-se indisponíveis**, por ordem do Departamento de Inquéritos Policiais e Polícia Judiciária do TJSP - Dipo 3, proferida no processo nº 1000312-42.2019.8.26.0050. Indisponibilidade essa protocolada na Central sob nº 201904.0317.00762078-IA-270. São Paulo, SP, 26 de setembro de 2019. Analisado por Giselle Soeiro Igreja Pires - escrevente e conferido por Luciane Bueno de Andrade Oliveira - substituta.

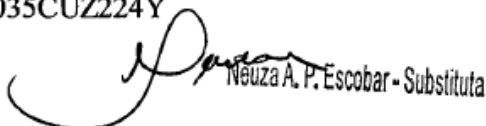
Selo digital.1137463J40728532D10QQF19R



Neuza A. P. Escobar - substituta

Av-2. Protocolo nº 842.690, em 06/03/2024. **ALTERAÇÃO DE CONTRIBUINTE.** O imóvel, atualmente, acha-se inscrito no cadastro municipal sob o contribuinte nº 074.378.0349-6, conforme requerimento a seguir mencionado e certidão de dados cadastrais emitida pelo Município. São Paulo, SP, 25 de outubro de 2024. Analisado e editado por Maria Aparecida de Freitas Lima Assis - escrevente.

Selo digital.113746321084269035CUZ224Y



Neuza A. P. Escobar - Substituta

Av-3. Protocolo nº 842.690, em 06/03/2024. **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE.** Nos termos do procedimento de intimação aberto a requerimento datado de 06 de março de 2024, a propriedade resolúvel objeto do registro nº 69 da matrícula 190.945, trasladada para esta matrícula, no s termos da averbação nº 1, foi consolidada em nome da credora-fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pelo valor de R\$ 223.552,00 (duzentos e vinte e três mil e quinhentos e cinquenta e dois reais), no s termos do artigo 26, § 7º da Lei 9.514/97, em razão do inadimplemento dos devedores-fiduciantes, LUIZ FELIPE OLIVEIRA SILVA e sua mulher ADLA BRUNA DE JESUS ALMEIDA SILVA, regularmente constituídos em mora. São Paulo, SP, 25 de outubro de 2024. Analisado e editado por Maria Aparecida de Freitas Lima Assis - escrevente.

Selo digital.1137463310842690TZ6DAU24Q



Neuza A. P. Escobar - Substituta

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6JH8S-KXXN5-JYBNH-C27WA>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

Pedido nº 842.690 CNM: 113746.2.0196292-10

CERTIFICO e dou fé que a presente certidão é reprodução fiel desta matrícula, extraída na forma do artigo 19, da Lei 6.015/73, reproduzindo eventuais ônus e alienações integralmente nela contidos, **servindo, ainda, como certidão de FILIAÇÃO VINTENÁRIA, caso tenha sido aberta há mais de 20 anos.** Se for o caso, deverá ser complementada com a certidão da Circunscrição atual. Certifico, mais, que a presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. São Paulo, **25 de outubro de 2024.**

O Escrevente Autorizado que a subscreve: (ASSINADA DIGITALMENTE)



Selo Digital: 1137463910842690Z57IQX24Z

Registrador	R\$	42,22
Estado	R\$	12,00
Sec. Faz	R\$	8,21
Reg. Civil	R\$	2,22
Tribunal de Justiça	R\$	2,90
Imposto Municipal	R\$	0,86
Ministério Público	R\$	2,03
Total	R\$	70,44

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Subdistritos que, atualmente, **integram** Este Registro de Imóveis desde 15.05.1939, tendo pertencido anteriormente à 2º Registro de Imóveis: a) 4º Subdistrito - Nossa Senhora do Ó; b) 15º Subdistrito - Bom Retiro; c) 23º Subdistrito - Casa Verde; d) 44º Subdistrito - Limão; e desde 01.01.1972, o 42º Subdistrito - Jabaquara formado por partes originadas no 11º Registro de Imóveis e parte no 14º Registro de Imóveis.

Pertenceram a Este Registro:

- a) **Distritos de Jaraguá, Perú e Brasilândia** de 15/05/39 a 10/08/76 e atualmente pertencem ao **18º Registro de Imóveis desta Comarca;**
- b) **48º Subdistrito - Nova Cachoeirinha** de 15/05/39 a 31/12/63 e atualmente pertence ao **3º Registro de Imóveis desta Comarca;**
- c) **Distritos, atuais Municípios de Caieiras, Francisco Morato e Franco da Rocha** de 15/05/39 a 26/04/63 quando passaram a pertencer ao **Registro de Imóveis de Franco da Rocha, SP;**
- d) **Distritos, atuais Municípios de Cajamar (ex-Água Fria), Pirapora do Bom Jesus e Santana do Parnaíba** de 15/05/39 a 07/12/63 quando passaram a pertencer ao **Registro de Imóveis de Barueri, SP;**
- e) **Distrito, atual Município de Mairiporã, e Juqueri** de 21/11/42 a 19/12/69 quando passaram a pertencer ao **Registro de Imóveis de Mairiporã, SP;**
- f) **Distrito de Santa Efigênia** de 15/05/39 a 20/11/42 e atualmente pertence ao **5º Registro de Imóveis da Comarca.**

Apenas para os fins do item 60, letra "c", do Capítulo XVI, das NSCGJ, válida por 30 (trinta) dias, sem importar reserva de prioridade.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6JH8S-KXXN5-JYBNH-C27WA>